



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria-Geral da Presidência*

**PORTARIA N° 090/2023/SGP - Manaus, 1° de março de 2024.**

Concede, *ad referendum* do Tribunal Pleno, mais 1 (um) dia de folga compensatória, além da ausência de 1 (um) dia prevista no art. 97, I, da Lei n. 8.112/1990, ao servidor que, comprovadamente, doar sangue na campanha promovida por este Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, prevista para ocorrer no dia 04-04-2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que a doação voluntária de sangue é o que permite o abastecimento dos bancos de sangue, e sem a ajuda de doadores, não é possível atender à demanda de cirurgias e de outros procedimentos cruciais para a vida de inúmeros pacientes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estimular esse ato tão nobre;

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 31, inciso XL, do Regimento Interno deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** as informações constantes no e-SAP DP-2082/2024;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, *ad referendum* do Tribunal Pleno, mais 1 (um) dia de folga compensatória, a ser gozada em momento oportuno, além da ausência de 1 (um) dia prevista no art. 97, I, da Lei n. 8.112/1990, ao servidor que, comprovadamente, doar sangue na campanha promovida por este Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, prevista para ocorrer no dia 04-04-2024.

**§1º** A concessão da folga compensatória, prevista nesta Portaria, depende de comprovação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região